



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Termo de Referência Nº 0028461, de 17 de março DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1) JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de panfletos informativos e educativos destinados à divulgação das regras e orientações referentes à implantação do sistema de estacionamento rotativo pago – **Zona Azul** – no município.

A implementação do sistema de estacionamento rotativo representa uma importante medida de organização do trânsito e de democratização do uso das vagas públicas nas áreas de maior circulação, especialmente nos centros comerciais e demais localidades que receberão a sinalização específica da Zona Azul. Contudo, para que o sistema alcance os resultados esperados e seja corretamente compreendido pela população, torna-se indispensável a realização de uma ampla ação de orientação e conscientização dos usuários.

Nesse sentido, a confecção de panfletos informativos possui caráter essencial e educativo, tendo como objetivo apresentar à população, de forma clara e acessível, todas as informações relevantes acerca do funcionamento do estacionamento rotativo, tais como: locais de abrangência, horários de funcionamento, tempo máximo de permanência, formas de aquisição e ativação do crédito de estacionamento, bem como os canais oficiais de atendimento e obtenção de informações.

Destaca-se que tais materiais serão distribuídos em toda a área que receberá a sinalização da Zona Azul, com prioridade para os centros comerciais, vias de maior fluxo e demais pontos estratégicos do município, garantindo que comerciantes, moradores, trabalhadores e usuários do sistema tenham acesso prévio às orientações necessárias.

Ressalta-se, ainda, a importância do **período educativo de implantação**, etapa fundamental para assegurar a adequada adaptação da população ao novo sistema. Durante essa fase, a divulgação de informações claras e amplamente acessíveis contribui para reduzir dúvidas, evitar irregularidades involuntárias e promover maior adesão da comunidade às novas regras de utilização das vagas públicas.

Assim, a veiculação dessas informações possui caráter necessário e estratégico, sendo medida que contribui diretamente para a transparência da gestão pública, para a correta utilização do sistema e para o sucesso da implantação do estacionamento rotativo no município. A adequada comunicação com a população

garante que os usuários estejam devidamente informados sobre seus direitos e deveres, bem como sobre os meios oficiais disponíveis para aquisição, ativação e consulta de informações relacionadas ao sistema.

Dessa forma, a aquisição dos panfletos educativos se apresenta como instrumento fundamental de comunicação institucional, orientação da população e apoio à efetiva implantação do sistema de estacionamento rotativo – Zona Azul – no município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. OBJETO

Aquisição de **5.000 (cinco mil) panfletos em papel Couchê fosco 90g 70x105mm impressão frente e verso**, destinados a promoção de ação educativa a respeito do processo de implantação do Estacionamento Rotativo Pago (Zona Azul Gravatá).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

4.1 O presente Termo de Referência tem como propósito a aquisição de **5.000 (cinco mil) panfletos em papel Couchê fosco 90g 70x105mm impressão frente e verso**, destinados a promoção de ação educativa.

4.3 Tendo em vista tais determinações, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá, realizou levantamento de quantidade do material a ser distribuído em complemento as ações educativas destinadas a orientação da população quanto a implantação do estacionamento rotativo no âmbito do Município de Gravatá

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COD. CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	5.000	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G 70X105MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	18724	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00

A redução do estimativo na presente licitação em comparação a quantidade do orçamento ocorre em virtude da otimização de recursos financeiros e valores disponíveis para agregar nesta ação educativa, tendo em vista uma maior implementação de ações de caráter educativo de forma eletrônica onde tem menor uso de papel, menor impacto ambiental e orçamentário.

4.4 Os materiais serão fornecidos conforme especificações e quantitativos descritos na tabela acima, perfazendo um valor global médio de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme valores unitários e totais.

4.5. Os quantitativos indicados são estimativos, podendo a Prefeitura Municipal de Gravatá executá-lo no todo ou em parte, conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento, gerenciado pelo setor responsável, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. A definição da quantidade de materiais descrita no Termo de Referência foi realizada com base em uma análise criteriosa das necessidades do departamento, levando em consideração o planejamento estratégico e o calendário de ações educativas previstas para esclarecimento e ampliação de divulgação a respeito da zona azul no Município de Gravatá.

5.2. Durante esse processo, foram avaliados fatores como a abrangência das atividades a serem desenvolvidas, a demanda estimada. Além disso, a escolha da quantidade também reflete um compromisso com a responsabilidade orçamentária, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e sustentável.

5.3. Outro aspecto fundamental considerado foi a utilidade e a eficácia dos materiais para a finalidade a que se destinam. Assim, a aquisição proposta busca atender às necessidades operacionais do departamento sem excessos, garantindo que os materiais sejam utilizados de maneira produtiva e alinhada com os objetivos institucionais.

5.4. Portanto, a quantidade estipulada no Termo de Referência é resultado de uma avaliação técnica e estratégica, assegurando que os recursos sejam empregados de forma eficiente, equilibrando a viabilidade financeira e a efetividade das ações planejadas.

6. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL

A contratação atende às diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

8. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovação oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além

de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente aquisição ocorrerão por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA		
493		
PODER	02	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	0213	SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	0605	Mobilidade Urbana
AÇÃO	2602	Promoção das Ações de Engenharia de Tráfego e Transportes
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	501.001	Recursos Próprios

R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Art. 75 II, da Lei 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times 365}{100}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Gravatá, datado conforme assinatura eletrônica.

MARIA JANAINA SALES

Diretora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janaína Sales, Diretora**, em 18/03/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028461** e o código CRC **E20F268E**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Rua Cleto Campelo, 268, - Bairro Centro, Gravatá/PE - CEP 55641-000, Telefone:

Referência: Processo nº 2130011000044.000029/2026-71

SEI nº 0028461